



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

Edital nº 92/2022

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela **Lei Complementar nº 178/2018 de 24 de outubro de 2018**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Ipumirim/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**.

1.2 Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas para servidores temporários com prazo de validade para o ano de 2023, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2024.

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO ¹
Agente Educador para Educação Especial I	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 3.094,00

2.1.2 Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na internet por intermédio dos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>.

2.1.3 Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o provimento, em caráter temporário, de vagas em cargos ou de emprego público e, também para formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do período de validade do Processo Seletivo as quais, sempre serão divulgadas pelo poder público com convocação para posse dos candidatos aprovados obedecendo rigorosamente a homologação final dos inscritos classificados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

2.1.4 O presente edital não apresenta o número de vagas a serem oferecidas aos classificados, pois será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Pessoal após procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos, distribuição de turmas e aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal, e para demais cargos de acordo com a necessidade de cada secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período das 14h do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 10/11/2022**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio do Centro Administrativo, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC);
- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o requerimento de inscrição pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder;
- Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **11/11/2022**.
- Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR
Agente Educador para Educação Especial I	R\$ 60,00

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer seja o motivo ensejado.

3.8 Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto no caso do candidato comprovar ser doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.567 de 07/11/1997.

3.8.1 Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual n. 10.567, referido no item acima, deverá o candidato comprovar ter efetuado no mínimo **três doações de sangue nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital** e para os doadores de medula óssea deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição no processo seletivo. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através de arquivo em PDF anexado no ato da inscrição.

3.8.2 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 2 (dois) dias úteis para interpor recurso sendo que, na hipótese de não provimento, deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **11/11/2022**.

3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

3.10 Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal e/ou correio eletrônico.

3.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, indicando claramente no ato da inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.13 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.14 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Decreto nº 2.706/2022, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste processo seletivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

3.14.1 A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

3.14.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja necessidade especial não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

4.1.1 Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

4.2 O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá anexar à ficha de inscrição o requerimento, acompanhado de laudo médico emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao prazo de publicação do edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2.1 Caso a Comissão verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.3 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.4 Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

4.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.6 Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2;

4.7 O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

4.8 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8.1 Em razão da limitação do número de vagas nos cargos/funções (01 vaga), não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no processo seletivo se dará em igualdade de condições.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

4.9.2 O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As divulgação das inscrições deferidas serão publicadas, dia 14/11/2022, no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim www.ipumirim.sc.gov.br, bem como no site da responsável pela realização do concurso [https://amauc.selecao.net.br/](http://amauc.selecao.net.br/).

5.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso na área do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

6. DAS PROVAS

6.1 A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos no dia 27/11/2022, das 13h30min às 16h30min, em local a ser divulgado na homologação das inscrições. Os portões de acesso serão fechados às 13h20min.

6.1.1 A prova escrita/objetiva, onde será realizada prova de títulos, conterà:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	04	0,40	1,60
Raciocínio Lógico	03	0,40	1,20
Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
TOTAL	20	-	8,00

6.1.2 A prova escrita/objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será composta de 20 questões objetivas, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** deverá ser assinalada.

6.1.3 As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

6.1.4 Para os cargos Agente Educador para Educação Especial I, onde será realizada prova de títulos, à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 08, sendo que o valor de cada questão é o informado no item 6.1.1.

6.1.5 A abertura dos portões dar-se-á às 12h45min e os mesmos serão fechados às 13h20min, sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.1.6 Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição.

6.1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida.

6.1.8 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.1.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original com foto será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.1.11 Na prova escrita/objetiva:

6.1.11.1 O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta, o qual deverá ser assinado pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

6.1.11.2 O candidato deverá preencher o CARTÃO-RESPOSTA, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

6.1.11.3 Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

6.1.11.4 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

6.1.11.5 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.12 A Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

6.1.13 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.1.14 A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade, versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO II deste Edital.

6.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de questões;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

6.1.16 O gabarito e a prova escrita estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) www.ipumirim.sc.gov.br, bem como no site da empresa responsável pela realização do processo seletivo, contratada <https://amauc.selecao.net.br/>, no dia seguinte após a realização do certame.

6.1.17 Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

6.1.28 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, após autorização do fiscal e desde que acompanhado de um fiscal.

6.1.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

6.1.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.1.21 Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a ata e o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

6.1.22 Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

6.1.22.1 Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, conferirão, juntamente com os fiscais de sala, todos os cartões resposta entregues, fazendo a conferência da respectiva ata e assinando a mesma.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Para a avaliação de títulos, com peso 2 (dois), serão submetidos à avaliação de títulos os concorrentes ao cargo de Agente Educador para Educação Especial I, que tenham realizado a prova escrita.

7.2 Somente serão avaliados os títulos que preenchem os requisitos do quadro abaixo, aos quais serão atribuídas as pontuações também constantes do quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Mestrado na área da Educação.	1,0 ponto - máximo um título
b) Especialização lato sensu em Educação Especial, Psicopedagogia, neuropsicopedagogia e afins.	1,0 ponto - máximo um título
c) Graduação Pedagogia em Educação Especial e Pedagogia.	0,5 ponto - máximo um título
d) Tempo de Serviço no Magistério, por período de contrato, contagem até 30/09/2022 devidamente assinados e identificados pelo responsável (para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	0,005 pontos - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16dias ou mais, como um mês, limitado a 1 (um)ponto.

7.3 Para as alíneas “b” e “c” será considerada a de maior pontuação vedado o acúmulo de graduações.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

7.4 Somente serão considerados, para a avaliação de títulos, os diplomas ou certificados de especialização juntados ao Formulário de Inscrição, no ato de efetivação da mesma, não havendo possibilidades de juntada *a posteriori*.

7.5 Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de especialização deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato, além de cumprirem os requisitos do item 7.2.

7.6 Os candidatos deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação de Ipumirim - SC, Rua Bento Gonçalves nº 220, até a data de 11/11/2022, em envelope lacrado, os documentos com a comprovação dos títulos, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><u>PROCESSO SELETIVO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Edital nº 92/2022</u></p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM</p> <p>FUNÇÃO/CARGO:</p> <p>NOME DO CANDIDATO (A):</p> <p>INSCRIÇÃO Nº:</p>
--

7.7 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado na classificação preliminar. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos <https://ipumirim.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

8. DA NOTA FINAL

8.1 A nota final do candidato será:

a) Para os cargos com provas objetiva e de títulos: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

9.2 A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

9.3 Para todos os cargos/funções, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

9.4 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

9.4.1 O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

9.4.2 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

9.4.3 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

9.4.4 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais.

9.4.5 O candidato que apresentar maior idade.

9.4.6 Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

10. DOS RECURSOS

10.1 É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do processo seletivo (prova escrita e prova de títulos).

10.1.1 O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, protocolado no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal de Ipumirim, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.ipumirim.sc.gov.br.

10.2 Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.ipumirim.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 2 (dois) dias úteis;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 2 (dois) dias úteis;
c) quanto ao resultado das etapas do certame: 2 (dois) dias úteis.

10.3 Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos.

10.4 Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

10.5 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.6 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.7 Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.8 Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

12. DAS ESCOLHAS DE VAGAS

12.1 As vagas a serem oferecidas para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas decorrentes dos afastamentos legais e decorrentes de necessidade temporária.

12.2 As vagas para a 1ª chamada serão publicadas, no site da prefeitura www.ipumirim.sc.gov.br em data e local a ser definido pela Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Administração Pública Municipal.

12.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

12.4 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação.

12.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, e aguardar a manifestação do departamento de pessoal, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

12.6 O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar ao departamento de pessoal justificativa e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

12.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, continuará na ordem de classificação, e poderá participar de uma nova chamada.

12.8 O candidato admitido em caráter temporário deverá entregar a documentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da escolha da vaga, considerando-se somente os dias úteis, sendo que a contratação será efetuada com data determinada pela Secretaria da Educação. Passado o prazo, fica a administração municipal através da de Educação a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

12.9 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Ipumirim - Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

12.10 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim www.ipumirim.sc.gov.br.

12.11 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

12.12 - O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br é de inteira responsabilidade do candidato.

12.13 - Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a atualização de endereço, inclusive eletrônico, deverá ser feita junto a Prefeitura Municipal de Ipumirim através de requerimento por escrito.

12.14 - Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.15 - O contrato do candidato admitido em caráter temporário não excederá o término do ano da contratação.

12.16 - A chamada dos candidatos classificados será realizada anualmente, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo, na forma do edital efetuada obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

13.4 O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município no dia seguinte subsequente à data da aplicação da prova.

13.5 As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Prefeitura Municipal de Ipumirim.

13.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas serão incineradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

13.7 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para contratação para o ano de 2023 podendo ser prorrogado o prazo para o ano de 2024, observados os critérios e condições deste edital.

13.8 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará a desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

13.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.10 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.

13.11 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

13.13 Os procedimentos de escolha das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, em razão de esgotadas as listagens de classificação de candidatos, bem como das vagas de áreas e ou disciplinas não ofertadas neste Edital, serão normatizados por Edital específico de chamada pública.

13.14 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.15 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Administração Municipal, nos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br ou www.amauc.selecao.net.br/.

13.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br ou www.amauc.selecao.net.br/.

13.18 Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Ipumirim, SC, pelo site www.amauc.selecao.net.br/ ou pelo telefone (49) 3482.3505 (Amauc).

13.19 Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipumirim/SC, em 10 de Outubro de 2022.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

Identificação dos Cargos	Atribuições dos Cargos (conforme legislação municipal vigente)
Agente Educador para Educação Especial I	<p>Tomar conhecimento do planejamento dos professores regentes para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados. Identificar possíveis barreiras ou impeditivos à plena participação e aprendizagem, bem como meios para a sua eliminação. Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade a serem utilizados pelo aluno. Prover o meio em que se situa o aluno das condições necessárias para atuar do modo mais independente possível. Auxiliar os professores das áreas do conhecimento no processo de aprendizagem de todos os alunos, apresentando as necessidades específicas de cada um, de acordo com sua deficiência ou transtorno, para que elas sejam contempladas no momento do planejamento. Observar as manifestações do aluno em relação ao apoio oferecido. Estar atento à forma como reage na presença de um professor para ajudá-lo. Colocar-se à disposição da turma para auxílio nas atividades, evitando qualquer constrangimento. Orientar a família sobre o uso dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, de forma a ampliar as suas habilidades, promovendo sua autonomia e maior participação. Acompanhar o aluno nas aulas de Educação Física e outras atividades extra classe (em horário escolar). Solicitar auxílio ao professor do AEE nas situações que necessitar de esclarecimentos e/ou apoio pedagógico. Participar efetivamente das reuniões de gestão de resultados das aprendizagens dos alunos e práticas docentes e Reuniões de Avaliação ou Pré Conselho e Conselho de Classe, viabilizando momentos de discussão aprofundada entre os professores para garantir a inclusão e aprendizagem dos alunos de forma qualificada. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de alunos com deficiência. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. Apresentar, no encerramento do bimestre, plano de atividade e processo avaliativo desenvolvido pelo aluno portador de necessidades especiais.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Raciocínio Lógico: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Ipumirim, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conteúdo Específico - Agente Educador para Educação Especial I:

Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com Necessidades Educativas Especiais NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/10/2022
Prazo para impugnação do Edital	11/10 a 14/10/2022
Período das Inscrições	17/10 a 10/11/2022
Encerramento das Inscrições com solicitação de Isenção	31/10/2022
Publicação da lista de candidatos que solicitaram isenção	03/11/2022
Prazo para interposição de recursos para candidatos que solicitaram isenção	04/11 e 07/11/2022
Publicação da lista oficial de isentos	08/11/2022
Prazo final para pagamento do Boleto	11/11/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas de todos os cargos	14/11/2022
Prazo para Interposição de Recursos acerca da divulgação das inscrições	16/11 e 17/11/2022
Homologação das Inscrições	18/11/2022
Prova Escrita/Objetiva	27/11/2022
Divulgação do Gabarito Prova Escrita/Objetiva	28/11/2022
Prazo para Interposição de Recursos acerca da prova escrita/objetiva e do gabarito	29/11 e 30/11/2022
Gabarito Definitivo	08/12/2022
Divulgação da Classificação Preliminar (prova escrita e prova de títulos)	08/12/2022
Recurso em face da classificação preliminar	09/12 e 12/12/2022
Divulgação da classificação final	14/12/2022
Recurso em face da classificação final	15/12 e 16/12/2022
Homologação Final	20/12/2022